

*Manoel (MS) 2023  
PL 16*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 16 de fevereiro de 2023.

### OFÍCIO N° 107/2023

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros provenientes do Programa Sorria São Paulo (Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo), conforme dispõe seu artigo 1º.

O crédito adicional em questão, será coberto na forma de superávit do exercício anterior (art. 2º).

Conforme denota-se do próprio texto, as dotações serão destinadas à aplicação em material de consumo.

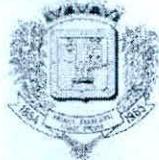
Cumpre salientar que o Programa Sorria São Paulo foi instituído em 2001 pelo Governo do Estado de São Paulo, efetivado em 2006 sob a forma de convênio pela Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo (SES) e, a partir de 2008 estabelece, mediante adesão, a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde, para ações de atenção básica na área de saúde bucal.

Propõem em seu artigo 27, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2421, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria de extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANÓ**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

**Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 016 /2023

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), referente ao saldo remanescente dos recursos financeiros provenientes do Programa Sorria São Paulo (Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2053	339030	Material de consumo	02.301.0032	89.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma de superávit do exercício anterior.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2421, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**DIRCEU BRÁS PANÓ**  
Prefeito Municipal



